

A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DOS OPRIMIDOS NAS REDES SOCIAIS ONLINE: QUEM FALA EM NOME DE QUEM E COM QUAL LEGITIMIDADE?

POLITICAL REPRESENTATION OF OPRESSED PEOPLE IN SOCIAL NETWORK SITES: WHO SPEAKS FOR WHOM AND WITH WHAT LEGITIMACY?

Regiane Lucas Garcêz¹

RESUMO:

O presente trabalho discute a legitimidade da representação não eleitoral, também conhecida como representação discursiva, expressa nas redes sociais, em especial quando dizem respeito às lutas simbólicas ou questões de reconhecimento. Discute-se as vantagens de pensar a representação de grupos oprimidos e sem visibilidade na esfera pública, ao mesmo tempo em que aponta-se três limites da representação discursiva, pensada a longo prazo: a) desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos, b) possibilidade de engajamento cívico dos próprios afetados em direção às suas lutas por reconhecimento, c) protagonismo e autoexpressão de demandas.

PALAVRAS-CHAVE:

representação política; redes sociais; reconhecimento; internet

ABSTRACT:

This paper discusses the legitimacy of non electoral representation, also known as discursive representation, expressed on social networks internet, especially when they concern the symbolic struggles or recognition matters. We discuss the advantages of concept of representation of oppressed groups without visibility in the public sphere. We also identified three discursive limits of non electoral representation, thought the long term: a) development individual and political autonomy of subjects, b) possibility of civic engagement toward struggles for recognition, c) leadership and self-expression of demands

1 Doutoranda em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde também concluiu o mestrado e a graduação com habilitação em jornalismo. Dedicou-se a pesquisas que envolvem os discursos sobre a inclusão dos surdos na mídia, luta por reconhecimento de identidades coletivas dos surdos, testemunhos, internet e esfera pública. regianelog@yahoo.com.br. BELO HORIZONTE, Brasil.

KEYWORDS:

political representation, social networks sites, struggle for recognition, internet

Com grande frequência, circulam nas redes sociais online mensagens de apoio a causas sociais, frases de indignação frente à opressão de minorias, propostas de “resgate” de grupos em situação de vulnerabilidade social e de “devolução” da cidadania a eles, convites para protestos, mobilizações e petições, dentre inúmeras outras ações possibilitadas pelas ferramentas digitais. Certamente, a adesão a causas sociais se tornou mais fácil, menos onerosa e mais frequente, ao menos discursivamente, via internet.

De outro lado, grupos minoritários, na maioria das vezes invisibilizados, encontram na internet importante espaço para a expressão pública de demandas, em detrimento dos meios de comunicação tradicionais. São vários os estudos que investigam as contribuições da internet para a democracia e para a expressão das minorias que sofrem injustiças (Mittra, 2001; Norris, 2001; Garcêz, 2008; Garcêz e Maia, 2009). A internet se mostra uma ferramenta potencialmente importante para esses sujeitos, seja porque oportuniza a tematização de suas lutas por reconhecimento na esfera pública, seja porque possibilita a adesão de simpatizantes e aliados para a causa, ou ainda, porque permite a mobilização via redes digitais.

Ainda permanece, entretanto, no cerne do debate, a indagação sobre como a tematização de questões controversas nos ambientes online pode influenciar minimamente o contexto político. No que tange às redes sociais online, como micro fóruns, instaurados muitas vezes de maneira espontânea e fragmentada, podem mobilizar a opinião pública, coletivizar questões e torná-las foco da atenção de governantes? Podem os admiradores de certas causas, os mesmos que “compartilham” ou “curtem” gritos de ordem e panfletagens nas redes sociais, atuar como representantes dessas causas? Qual a relevância, a legitimidade e a efetividade dessa representação?

Especialmente nos casos de grupos que sofrem extrema opressão em relação ao reconhecimento de suas identidades, modos de vida distintos ou questões simbólicas - imigrantes, pessoas com deficiência, miseráveis, negros, dentre outros - muitos sequer conseguem exprimir suas demandas. Para aqueles que logram inserir suas lutas por reconhecimento na esfera pública, como fazer com que essas expressões de sofrimento sejam capazes de mobilizar todo um aparato de estado para reparar tais danos? Os possíveis representantes não eleitos que emergem das redes sociais possuem legitimidade para atuarem como porta-vozes dessas lutas?

A grande preocupação deste texto é discutir a partir do ponto em que a adesão ou simpatia à determinada causa manifesta nas redes sociais se transforma em representação política não eleitoral (Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008), ou representação discursiva (Dryzek e Niemeyer, 2008). Pretendemos compreender a dinâmica que ocorre quando admiradores, adeptos ou aliados de uma causa social se tornam porta-vozes dessas lutas nos ambientes online, empunhando bandeiras, defendendo causas, respondendo e agindo em nome de determinado grupo. Buscamos entender mais especificamente como determinadas lutas relacionadas a questões simbólicas, ou questões de reconhecimento (Honneth, 2003), são abraçadas por sujeitos que dizem representar os interesses de dada coletividade, sendo ele parte dela ou não.

Para tanto, este texto está organizado da seguinte forma. Primeiro discutiremos a especificidade das lutas por reconhecimento, conforme a Teoria do Reconhecimento (Honneth, 2003) e de que forma a representação não eleitoral contribui para a expressão das demandas das minorias oprimidas. Em seguida, ilustraremos de que forma a representação não eleitoral pode emergir das redes sociais, explorando como a internet pode ser um importante espaço não só para a expressão dessas lutas, mas para a emergência desse tipo de representação. Por fim, caracterizaremos os principais limites da representação de demandas dos grupos em desvantagem, especialmente na internet. Conclui-se que, apesar de a representação se apresentar como alternativa viável de vocalização de demandas, a longo prazo, aponta-se para limites em relação: a) ao desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos, b) à possibilidade de engajamento cívico dos próprios afetados em direção às suas lutas por reconhecimento, c) ao protagonismo e autoexpressão de demandas.

PORTA-VOZES NÃO ELEITOS: A REPRESENTAÇÃO NÃO ELEITORAL DAS LUTAS POR RECONHECIMENTO

Diferente de outras lutas, causas e movimentos sociais, as lutas por reconhecimento guardam uma especificidade. Tratam daqueles conflitos motivados pela percepção do sofrimento como um dano moral, capaz de afetar a constituição das identidades dos sujeitos e, por consequência, a sua autorrealização (Honneth, 2003, Taylor, 1992). As identidades são constituídas a partir da relação intersubjetiva que se conforma entre os sujeitos, numa dinâmica de reconhecer e ser reconhecido. A rejeição ou a aprovação das pessoas que nos rodeiam fornecem meios para que os indivíduos construam um sen-

so de valor sobre si mesmos. O reconhecimento é, assim, considerado uma necessidade vital para os sujeitos e ultrapassa a mera tolerância ou cortesia (Taylor, 1992), visto que é fundamental para a constituição das identidades e para a percepção das pessoas como sujeitos dignos de valor e estima. “O não reconhecimento pode causar prejuízos, pode ser uma forma de opressão, aprisionando alguém num modo de ser falso, distorcido, reduzido”. (Taylor, 1992: 44)

Dessa forma, a luta por reconhecimento, prática inerente à vida humana, carrega consigo uma motivação moral. A dinâmica intersubjetiva da busca pela autorrealização perpassa a existência dos sujeitos, mas para alguns, o reconhecimento implica em profundas rupturas com códigos e valores sociais enraizados. É por isso que a injustiça e o sofrimento, experimentados pelos sujeitos de forma individual, quando compartilhados, desvelam, muitas vezes, a situação de um grupo inteiro (Honneth, 2003: 257). Sejam as situações de racismo, relações de gênero ou discriminação de moradores de rua, cada uma das experiências vivenciadas como sofrimento, quando expressas, pode revelar a situação de um grupo.

Muitos daqueles que experimentam as mesmas injustiças privadamente se reconhecem nas lutas já estruturadas que circulam na internet e podem se sentir motivados a se engajarem nas ações com vistas a alterar a sua situação de rebaixamento moral. A tematização das lutas e o engajamento dos sujeitos pode “arrancar” os sujeitos de uma situação paralisante, o que “restitui ao indivíduo um pouco de seu autorrespeito perdido” (Honneth, 2003: 260).

A grande questão é que, muitas vezes os sujeitos que estão paralisados pelo sofrimento que vivenciam sequer conseguem identificar as injustiças. Mesmo aqueles mais engajados tendem a encontrar dificuldades de fazer com que as suas demandas sejam traduzidas para um vocabulário público de modo claro e convincente, seja porque não são levados em conta em suas considerações, seja porque não dispõem das habilidades ou oportunidades requeridas para o processamento e a elaboração das próprias aspirações e demandas.

Na maioria das vezes, a expressão pública do sofrimento depende de oportunidades e habilidades políticas das quais muitos grupos em desvantagem são destituídos (Warren, 2001). Isso não significa necessariamente uma incapacidade de agência derivada das situações de desvantagem ou mesmo uma incapacidade de identificá-las (Bader, 2007).

Nem todas as percepções de dano são trazidas a público, ou por uma questão de estratégia dos oprimidos (cálculo de sucesso da ação coletiva), falta de oportunidade ou submissão ética¹.

O fato é que as injustiças e experiências de dano, por si mesmas, embora necessárias para a inteligibilidade do sofrimento, se mostram insuficientes para mobilizar a atenção da sociedade e transformar o sofrimento em uma questão política. Advém daí dois desafios. Primeiro, como desvelar os sofrimentos vivenciados privada e individualmente e identificá-los como fonte de injustiça? Segundo, como fazer com que essas situações sejam traduzidas para expressões públicas, se transformem em lutas por reconhecimento e ganhem a consideração do outro como demanda legítima - seja por direitos, seja por dignidade ou estima social?

Alguns autores têm defendido que a simples expressão pública do sofrimento não garante a legitimidade das demandas (Habermas, 1995; Dryzek, 2000; Garcêz, 2008; Maia e Garcêz, 2012, Maia, 2012). Para eles, os processos de justificação pública e argumentação são instrumentos potencialmente capazes de vincular experiências individuais a questões coletivas para reivindicar legitimidade. Dryzek (2000) defende que as expressões de sofrimento podem dizer respeito apenas a uma situação particular, incitando ódio ou vingança. Para terem legitimidade, devem apelar para padrões universalizáveis. Determinadas histórias devem ser ouvidas porque dizem respeito a profundas violações dos padrões gerais de dignidade humana resumidas em uma particularidade, mas que se conectam ao outro por meio da questão da dignidade.

A justificação sobre porque o sofrimento é uma fonte de injustiça e porque os sujeitos devem ser reconhecidos como dignos de valor é um meio importante para que as demandas se insiram no conjunto de questões universalizáveis e deixem de ser uma questão particular. Os sujeitos, engajados ou não em lutas por reconhecimento, nem sempre estão aptos para expressarem publicamente seus sofrimentos e argumentarem, de forma convincente, porque merecem respeito e porque são dignos de valor.

A REPRESENTAÇÃO NÃO ELEITORAL COMO EXPRESSÃO DE DEMANDAS POR RECONHECIMENTO

Alguns autores defendem que, para os sujeitos em desvantagem, a representação política não eleitoral pode ser um importante aliado da democracia, pois funciona como o intermediário entre sujeitos em desvantagem, a sociedade civil, a esfera pública e

os âmbitos governamentais (Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008, Urbinati, 2006, Maia, 2012). Além de traduzir, vocalizar e justificar demandas numa linguagem comum ao sistema político, a representação política não eleitoral também resolve o problema da escala, no qual é impossível que *todos* participem. A representação busca também vocalizar demandas e preferências daqueles desprovidos das habilidades de expressão na esfera pública de discussão. Mesmo na internet, onde os filtros para a manifestação popular são bastante reduzidos e o acesso é ampliado - se comparados ao acesso a arenas de discussão formais ou à grande mídia - nem todos os sujeitos dispõem de recursos cognitivos e materiais para se expressarem (Norris, 2001).

Esperar que elas [as pessoas em desvantagem] “conquistem a própria voz”, para conferir autenticidade e legitimidade às suas demandas, ou, então, esperar que se engajem em movimentos de contestação na esfera pública para processar seus projetos emancipatórios, pode ser um modo de relegar esses sujeitos à própria sorte, deixando inalterado o *status quo* (Maia, 2012: 98).

Trabalharemos, neste texto, com a noção de representação política dos não eleitos, chamada por alguns autores de representação discursiva (Dryzek e Niemeyer, 2008), representação por afinidade (Avritzer, 2007), representação virtual (Lavalle, Houtzager e Castello, 2006) ou representação não eleitoral (Urbinati, 2006). Diferente da representação clássica hobbesiana, na qual os representantes são eleitos por meio da escolha direta ou pelo voto, a representação não eleitoral se conforma por meio de sujeitos e/ou grupos que *falam* ou *agem em nome* de outros sem serem diretamente eleitos.

Segundo Urbinati (2006), a evolução das práticas políticas contemporâneas fez com que a representação eleitoral, sem dúvida importante para a democracia, se tornasse incapaz de dar conta sozinha das relações entre representantes e representados. Ela passa a ser vista como uma entre as várias formas de mediação entre Estado e atores sociais. As novas formas de representação devem abranger a relação entre representante e representado de maneira ampliada temporal e espacialmente, para além das eleições.

Preocupado com a dimensão da institucionalidade da sociedade civil, que atualmente passa a dividir espaços formais de discussão e participação, como os conselhos, Avritzer (2007) aposta na ideia da representação por afinidade. Ele defende que a questão da autorização vai depender de qual papel político o representante exerce: agente eleito, advogado ou partícipe. Nos dois últimos casos, a partir de uma dissociação entre re-

apresentação e autorização, os vínculos de representação se estabeleceriam a partir de temas e fóruns capazes de agregar atores sociais.

No caso da advocacia de causas coletivas, como as ong's e organismos internacionais, a legitimidade estaria não na autorização, mas na afinidade ou identificação que determinado grupo de representantes teria com os seus representados. Essas ong's estariam representando um discurso sobre determinado grupo e não o próprio grupo. Já no caso das organizações da sociedade civil, ou seja, dos partícipes, elas “exercem o papel de criar afinidades intermediárias, isso é, elas agregam solidariedades e interesses parciais” (Avritzer, 2007: 458).

Para Dryzek e Niemayer (2008), a representação deve ser pensada em termos de discursos ao invés de pessoas. O que importa não é se todas as pessoas são representadas, mas se todas as perspectivas o são de maneira mais ou menos igual. A representação discursiva, como denominaram os autores, tende a conjugar distintos pontos de vista apresentados à esfera pública de forma a contemplar todos os posicionamentos.

Por fim, Saward (2010) argumenta que a representação é um processo que deve ser compreendido nos termos de demandas representativas (*representative claim*) que partem de vários atores, de maneira performática, dinâmica e ininterrupta, caracterizando-se como um processo parcial, incompleto e aberto a revisões. Para ele, em geral, as teorias e estudos sobre representação têm focado muito mais no resultado do que no processo de representar, o que seria um equívoco. Para pensar a legitimidade da representação, seria muito mais útil avaliar quem, como e o que se representa. “A representação é um contínuo processo de fazer e receber, de aceitar e rejeitar demandas - entre e fora dos períodos eleitorais” (Saward, 2010: 36). A demanda de representação vai depender, em grande parte, da audiência a qual se destina, que pode ser formada pelo governo, esfera pública, produtos midiáticos ou por uma infinidade de destinatários aos quais é dirigida.

Por mais que a representação seja compreendida aqui como uma *pretensão* de representar, ou seja, uma pressuposição de representatividade, ela pode oferecer importantes contribuições à democracia, desde que seja monitorada por mecanismos democráticos de controle. Para que não se transforme em uma auto-autorização aleatória, com baixo ou nenhum controle democrático, não podemos perder de vista que representar não é uma atividade de tornar presente a ausência, ou agir no interesse do outro,

pela delegação recebida (Saward, 2010). Não há lacuna a ser preenchida, mas sujeitos representados idealmente ativos que, a partir de um processo que se retroalimenta, mantém a legitimidade da representação.

As associações cívicas e movimentos sociais têm desempenhado importante papel nessa representação (Weldon, 2011, Mendonça, 2008, Maia, 2012, Warren, 2001). Na maioria das vezes, por estarem mais próximas do cotidiano dos sujeitos, são capazes de identificar situações de opressão e tornar pública tais situações por meio de um vocabulário comum. Demandas que emergem de elementos biográficos e individuais são reelaboradas de modo a organizar o discurso de um grupo inteiro e lidar com a heterogeneidade interna a ele (Weldon, 2011, Melucci, 1996). O potencial democrático das associações, não dado *a priori*, se constitui na abertura à pluralidade dos pontos de vista internos e na capacidade de inserir novos temas na arena pública de debate.

O filtro exercido discursivamente pelas associações funciona como um refinamento dos anseios e perspectivas e como uma representação com vistas ao futuro (Urbinati, 2006). No discurso público das associações e movimentos sociais, projeta-se uma perspectiva comum de possíveis soluções futuras.

HÁ UM REPRESENTANTE MAIS LEGÍTIMO PARA AS LUTAS POR RECONHECIMENTO?

Vimos que a representação não eleitoral se mostra relevante para dar voz a perspectivas marginalizadas e contribuir para a expressão pública da opressão. É necessário caracterizar, entretanto, *o que ou quem* representam, *quem* são e *como* atuam esses representantes, sejam as associações cívicas, os movimentos sociais, os empreendedores morais ou mesmo os indivíduos auto-autorizados como artistas e empresários. Como diria Saward (2010), é preciso pensar o que a representação faz e não o que ela é.

No que tange às questões de opressão, o objeto da representação são as perspectivas que envolvem lutas por reconhecimento, seja dos modos de vida, das identidades ou do valor dos sujeitos enquanto destinatário de direitos e dignidade. Defende-se, nos mesmos moldes que Maia (2012: 78), que a dinâmica da representação não pode prescindir da experiência dos sujeitos que sofrem a privação de direitos, maus tratos, degradação e ofensa. Ainda que providos das melhores intenções, os representantes das demandas por reconhecimento devem levar em conta a expressão do sofrimento daqueles diretamente representados.

A experiência do dano é experimentada tão somente por aqueles que a vivenciam. Os representantes podem até formular interpretações adequadas sobre a opressão alheia, mas jamais a experimentarão em primeira pessoa. Apesar das inúmeras vantagens da representação não eleitoral, ela continua sendo um processo parcial e incompleto especialmente no que tange às demandas por reconhecimento. O que deve ser configurado como questões de interesse comum, ou questões políticas, deve partir de algo anterior, subterrâneo e do terreno da experiência.

As associações e movimentos, em geral, são organizados exatamente por sujeitos que lutam por reconhecimento e representam outros que, supostamente, experimentam os mesmos prejuízos morais. A partir do estabelecimento de uma *semântica coletiva* na qual os sujeitos compartilham sofrimentos comuns, as experiências passam a ser interpretadas como “algo que afeta não só o eu individual, mas também um círculo de muitos outros sujeitos” (Honneth, 2003: 258). O estabelecimento de semânticas coletivas não está livre dos impasses advindos da heterogeneidade dos sujeitos que compõe um grupo, mas se vale da experiência comum a eles como força motriz, como elo suficientemente forte a ponto de estabelecer uma identidade coletiva e uma luta comum.

Isso não significa que as associações e movimentos compostos dos diretamente afetados sejam as mais democráticas ou justas (Warren, 2001). Alguns autores defendem que a representação das associações pode ser considerada mais democrática quanto maior for a inserção delas num sistema deliberativo e quanto mais abertas forem a várias esferas discursivas (Mendonça, 2008, Warren, 2001). O fato é que a experiência do dano já significa um grande passo - embora insuficiente - para uma representação legítima.

É claro que os empreendedores morais que não necessariamente vivenciam essas experiências - como ong's internacionais, por exemplo - podem *falar e agir em nome* dos afetados de maneira legítima. Em geral, eles possuem amplas estruturas de oportunidades, trânsito nas esferas políticas, recursos materiais e cognitivos para a expressão de demandas. Cabe observar assim, a) como eles o fazem e como interpretam as demandas por reconhecimento, b) de que forma as *audiências* os legitimam, c) de que maneira os próprios afetados se relacionam com a representação e, principalmente, se se sentem representados por ela (Rehfeld, 2009, Saward, 2010). As manifestações dessa legitimação podem ser as mais diversas e sujeitas a controvérsias. Podem ser expressas por parte dos afetados ou apoiadores, por partidos políticos, pela própria

mídia ao eleger os porta-vozes, dentre outros², mas é preciso que alguma medida para a legitimidade exista.

A EMERGÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO NA INTERNET: LEGITIMIDADE OU ALEATORIEDADE?

Um exemplo dos limites e desafios da representação não eleitoral que emerge das redes sociais pode ser visto no caso das “pedras anti-mendigos”. Em julho deste ano circularam nas redes sociais fotos de um viaduto da zona norte de Belo Horizonte, sob o qual foram instaladas “pedras anti-mendigo”. A justificativa da prefeitura foi de que o local, por ser próximo a um córrego, oferecia riscos de enchentes para pessoas que se abrigam ali. Uma comunidade do *Facebook* chamada Turma do Lacerda, conhecida pela crítica irônica à atual gestão municipal, foi uma das principais propagadoras das imagens. Para além da mobilização na internet, foi realizado um ato público chamado “Humanize uma pedra”. Criado e organizado pelo por meio da mesma rede social, o evento teve como objetivo realizar uma intervenção artística nas “pedras anti-mendigo” e promover uma discussão sobre o tema. No texto da página do evento, a prefeitura também foi criticada por não desenvolver políticas públicas para a população de rua. Foram mencionados o aumento no número de mendigos assassinados, o déficit de vagas em abrigos e o fechamento do Centro de Referência da População de Rua.

Não é nosso objetivo fazer uma análise do caso no que tange à representação não eleitoral dos moradores de rua, mas ilustrar as preocupações deste texto. A representação dos não eleitos, que *falam e agem em nome* dos moradores de rua no episódio da instalação das pedras, requer alguma medida de legitimidade.

Primeiro, cabe questionar em que medida os diretamente afetados pela reforma do viaduto e pela precariedade das políticas públicas para os moradores de rua se envolveram na mobilização online e na intervenção artística ou tomaram conhecimento dela. Depois, indagamos se, de fato, as pedras no viaduto incomodariam os moradores de rua, se eles estariam dispostos a lutar pela retirada delas, pela reabertura da casa de referência, pela oportunidade de emprego, por casas populares ou por qualquer outra coisa. Em terceiro lugar, como garantir que o ato público e as mensagens na internet não sejam apenas formas de atingir a atual administração e minar as chances da reeleição, ao invés de uma legítima preocupação com os moradores de rua? Ainda, a interpretação do tema e da demanda a ser representada, para se legitimar, demandaria algum

tipo de elo entre representantes, representados, objeto da representação e audiências. Qual seria esse elo?

Se a representação não eleitoral ou discursiva encontra, desde sempre, o desafio da legitimidade e da efetividade, imaginem quando essa representação emerge das redes sociais online? Em meio à avalanche de causas sociais que circulam nas redes e da não menos tumultuada adesão a elas - seja por meio dos compartilhamentos de mensagens, dos eventos online ou do simples “curtir” - surge o desafio de pensar a dinâmica da representação discursiva ou não eleitoral.

Alguns estudos recentes apontam para essa direção. Garcêz (2008) evidenciou que as redes sociais, especificamente o Orkut, desvelam pluralidades internas a determinado grupo - no caso o de pessoas surdas, por mais que sites institucionais de associações apresentem, com fins estratégicos, discursos homogêneos. Aldé e Santos (2012) investigaram de que modo plataformas que hospedam petições públicas podem ou não atuar como representantes não eleitos de causas sociais. Mendonça e Cal (2012) discutem como cidadãos participantes de um grupo de discussão no *facebook* constroem, discursivamente, sua legitimidade de fala em reação ao plebiscito do Pará e em alguma medida constroem ideias de representação.

O primeiro desafio desses estudos é dizer, se, de fato, uma pessoa ou um grupo de pessoas *representa* determinada perspectiva na internet. Se representar envolve *falar e agir em nome de*, é extremamente difícil aferir no ambiente digital, e em especial nas redes sociais extremamente difusas, se os sujeitos apenas defendem determinados pontos de vista ou se os representam. Além do caráter difuso e espraiado das redes sociais, a dinâmica dos hiperlinks dificulta também a identificação do ponto de partida das mensagens (Jenkins, 2006). Na maioria das vezes, a identificação da representação se dá com mais clareza especialmente quando se manifesta em ambientes fora da internet.

Outro desafio é verificar a legitimidade dessa representação. Em condições ideais, a participação política ativa garantiria formas de controle, acompanhamento e legitimação. Mas como verificar a participação dos diretamente afetados e dos concernidos nas redes sociais, envoltas muitas vezes no anonimato e nos perfis *fake*? Como grupos oprimidos e sem acesso à internet participariam (Norris, 2001)? A característica fluida e a diversidade dos tipos de laços construídos na internet pode ser um ponto a favor desse

controle, visto que uma diversidade de sujeitos, a partir de uma variedade de formas, pode exercê-lo, de modo a aprovar ou reelaborar a representação (Chadwick, 2006). De outro lado, pode significar um problema, visto que o controle e o acompanhamento só serão apreendidos se os sujeitos se manifestarem no ambiente digital. E ainda, os processos de *accountability*, da mesma forma que os de representação, mantém a característica difusa da internet³.

Ainda assim, a característica difusa e pouco responsiva da internet proporcionada pelo anonimato, fragmentação e estrutura de hiperlinks não invalida o seu potencial democrático (Gomes, 2005) e nem impede a circulação de discursos que representam as questões de reconhecimento⁴. Apesar de possuírem pouca visibilidade se comparados aos *media* tradicionais, os fóruns da internet abrigam conversações e discussões informais importantes para o processamento de questões de interesse próprio e formação da opinião, especialmente porque permitem a expressão e o contato com diferentes pontos de vista (Brundidge, 2010; Wojcieszak e Mutz, 2009; Kim, 2011).

Alguns autores acusam as redes de favorecer o surgimento de grupos com a mesma opinião, incentivar a exposição seletiva de temas, minimizar as chances do contato com pontos de vista diferentes, fragmentar a esfera pública e polarizar opiniões da sociedade (Sustein, 2007; Stroud, 2008). Em oposição, Brundidge (2010) defende que as redes sociais trazem a possibilidade de que os sujeitos tomem contato com pontos de vista distintos inadvertidamente, de forma “acidental”. A porosidade característica das redes faz com que as fronteiras entre os domínios público e privado e entre espaços, culturas e costumes geograficamente distantes, se tornem diluídas e que questões políticas emergjam. As questões de reconhecimento, muitas vezes invisibilizadas, ganham a chance de tornar-se públicas.

Outros estudos têm mostrado que a discussão política não se restringe aos fóruns explicitamente voltados para assuntos políticos e tende a emergir também em produtos comunicacionais de diferentes gêneros e formatos, como em fóruns de variedades e entretenimento, blogs ou redes sociais (Wojcieszak, 2010). Muitas vezes debates surgem acidentalmente e não são o propósito principal da interação, mas são favorecidos pela manifestação dos pontos de vista divergentes (Wojcieszak e Mutz, 2009). As redes sociais, cujo objetivo inicial é agregar pessoas conhecidas e compartilhar informações de maneira amistosa, podem se transformar em importantes espaços de discussão política e de desvelamento de causas sociais.

Dessa forma, a representação mostra-se importante para desvelar situações de injustiça e opressão na internet, bem como as redes sociais. Ela pode desvelar questões privadas que necessitam de tematização na esfera pública, traduzem o sofrimento para um vocabulário público comum, resolvem, ao menos inicialmente, os problemas de escala onde nem todos podem ou querem participar, filtra os temas de acordo com um horizonte comum, organiza as perspectivas emergentes na babel de opiniões e ideias das redes sociais e mobilizam a atenção pública para demandas outrora invisibilizadas. Entretanto, os riscos de uma representação aleatória, absolutamente equivocada em relação ao objeto representado, especialmente na internet, também são grandes.

Para que a representação se torne democrática e legítima, é necessário que se instau-rem processos de *accountability* para que seja possível estabelecer julgamentos sobre a demanda de representação, não só pelos diretamente afetados, mas por toda a comunidade política (Urbinati, 2006, Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008). Sem isso, há grandes riscos de os discursos se tornem vazios, de que se transformem em novas formas de alienação e opressão, e, ainda, que atendam a interesses próprios ao invés de outrem.

DESAFIOS E LIMITES DA REPRESENTAÇÃO NÃO ELEITORAL ONLINE A LONGO PRAZO

Saward (2010) aponta que a avaliação da legitimidade da representação deve ocorrer em um espaço alargado de tempo, visto que a é preciso considerar muito mais o processo do que o resultado em si. A questão é que, em longo prazo, a representação não eleitoral das demandas por reconhecimento mostra alguns limites em relação: a) ao desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos, b) à possibilidade de engajamento cívico dos próprios concernidos em direção às suas lutas por reconhecimento, c) ao protagonismo e autoexpressão de demandas.

O *desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos* está diretamente ligado à possibilidade de que as vítimas de maus tratos ou de violação de direitos percebam o sofrimento como uma questão de injustiça e os expresse. A autonomia dos cidadãos é condição essencial para o desenvolvimento político nas outras esferas (pública e institucional). Sujeitos autônomos são capazes de examinar criticamente a si e aos outros, definir suas preferências, prover razões para assegurá-las, fazer julgamentos e expressá-los. Essas características reflexivas implicam uma capacidade de

iniciar novos projetos e trazer novas ideias, levando à habilidade para propor soluções (Warren, 2001).

A habilidade de perceber a opressão requer um movimento conectado ao desenvolvimento dessa autonomia, que fornece aos sujeitos a possibilidade de *protagonismo e de autoexpressão de demandas*. O sentido do sofrimento experimentado por eles é interpretado e elaborado por eles mesmos como questões de injustiça.

À medida que os sujeitos passam a articular suas experiências como um problema de um grupo inteiro, por meio de uma *semântica compartilhada* entre aqueles que vivenciam experiências semelhantes, desenvolvem sua autonomia pessoal e política (Honneth, 2003). Esse elo suficientemente forte para estabelecer uma identidade coletiva, traz *possibilidade de engajamento cívico dos próprios concernidos em direção às suas lutas por reconhecimento*. A estrutura dessas lutas, com motivações a princípio individuais, traz força e legitimidade para a ação.

Os processos de representação não eleitoral de demandas por reconhecimento na internet, a longo prazo, correm o risco de poupar e/ou desobrigar os sujeitos de expressão pública. Outro perigo é que essa representação se transforme em novas fontes de opressão. Como as questões de opressão geralmente dizem respeito às situações de extrema vulnerabilidade, certamente haverá mais dificuldades de estabelecer vínculos de legitimidade com sujeitos e perspectivas representados. Esse espaço entre representante e representado tende a se alargar na medida em que a expressão dos afetados, sempre tão árdua, vai sendo poupada e/ou desobrigada, especialmente na internet, onde os mecanismos de participação ainda permanecem de certa forma excludentes. Com isso, o desenvolvimento da autonomia individual e política, essencial às lutas por reconhecimento, vai sendo minado, juntamente com a possibilidade de protagonismo dos sujeitos que vivenciam o sofrimento.

Se num primeiro momento a representação não eleitoral retira da invisibilidade diversas questões, a longo prazo essa tematização, para garantir legitimidade, deve surtir efeitos democráticos por meio do empoderamento dos afetados. Assim, os próprios sujeitos passam a exercer protagonismo, a expressar suas demandas à luz da sua própria interpretação e a se engajar politicamente. Mesmo que consideremos a representação de perspectivas e não de pessoas, perspectivas dizem respeito aos sujeitos. É impossível dissociá-las das biografias e de grupos. E como as representações não eleitorais não

devem prescindir da experiência dos sujeitos, aqueles que protagonizam e experimentam o sofrimento certamente têm algo a dizer sobre ele ou sobre a interpretação feita dele. Isso não significa uma exclusão da representação não eleitoral a longo prazo, na internet ou fora dela, mas a ênfase nas formas de controle e participação que garantam a legitimidade do processo.

Nesse sentido, segundo Warren (2001), as associações podem contribuir com o desenvolvimento de uma autoconfiança nos indivíduos, fazendo com que eles se sintam capazes de tomar parte nas decisões coletivas, desenvolvendo autonomia individual e política. Além disso, por meio da vida associativa os indivíduos podem se tornar mais informados, adquirir habilidades políticas (argumentação, negociação, falar em público, propor soluções), desenvolver virtudes cívicas e capacidade crítica. A representação não eleitoral exercida pelas associações compostas por sujeitos que compartilham de experiências semelhantes também pode ser benéfica para as lutas por reconhecimento, tanto dentro quanto fora da internet.

As bandeiras empunhadas na babel digital em nome das causas sociais e questões de reconhecimento certamente terão papel mais importante para a democracia e para as lutas dos sujeitos que sofrem danos morais se elas contarem com a legitimidade conferida por eles próprios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDÉ, A. ; SANTOS, J.G. B. . Petições Públicas e Batalhas Digitais. In: XXI Encontro Anual da Compós, 2012, Juiz de Fora. Anais do XXI Compós, 2012. v. I.

AVRITZER, L. “Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação”. *Dados*, 50, 3: 443-76, 2007

BADER, V. Misrecognition, Power and Democracy. In VAN DEN BRINK, Bert; OWEN, David. *Recognition and Power: Axel Honneth and the tradition of critical theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 238-279.

BRUNDIDGE, J. Encountering “difference” in the contemporary public sphere: The contribution of the Internet to the heterogeneity of political discussion networks. *Journal of Communication*, 60, 680-700, 2010.

CHADWICK, A.. *Internet Politics: States, Citizens, and New Communication Technologies*, Oxford: Oxford University Press, 2006.

DAHLGREN, P. **Media and Political Engagement: Citizens, Communication, and Democracy**. New York: Cambridge University Press, 2009.

DRYZEK, J. S. **Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

DRYZEK, J. S. & NIEMEYER, S. Discursive representation. **American Political Science Review**, 102 (4): 481-493, 2008.

GARCÊZ, R.L.O. **O valor político dos testemunhos: Os surdos e a luta por reconhecimento na internet**. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

GARCÊZ, R. L. e MAIA, R. C. M. The struggle for recognition of the deaf on the internet: the political function of storytelling. **Communication, Politics and Culture**, 42: 45-64, 2009.

GOMES, W. Internet e participação política em sociedades democráticas. **Revista da FAMECOS**, Porto Alegre, v. 27, p. 58-78, 2005.

Habermas, J. 1995. **Moral consciousness and communicative action**. Cambridge: The Mit Press.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.

KIM, Y. The contribution of social network sites to exposure to political difference: The relationships among SNSs, online political messaging, and exposure to cross-cutting perspectives. In: **Computers in Human Behavior** (27) 971-977, 2011.

JENKINS, H. **Cultura da Convergência**. São Paulo: Ed. Aleph, 2009.

LAVALLE, A.G; HOUTZAGER, P; CASTELLO, G. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. **Revista Lua Nova**. São Paulo, n. 67, p. 49-103, 2006.

MAIA, R. C. M. Representação Política de Atores Cívicos: Entre a imediatividade da experiência e discursos de justificação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (Impresso), v. 27, p. 78, 2012.

MAIA, R.C.M. ; GARCÊZ, R. L. O. . O papel do sentimento e da justificação nas lutas por reconhecimento dos surdos na internet. In: **XXI Encontro Anual da Compós 2012**, Juiz de Fora. Anais da XX! Compós 2012. p. 1-16.

MELUCCI, A. **Challenging Codes: Collective Action in the Information Age**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

MENDONÇA, R. F. A dimensão intersubjetiva da auto-realização: em defesa da teoria do reconhecimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (Impresso), v. 24, p. 143-154, 2009.

MENDONÇA, R. F. . Representation and Deliberation in Civil Society. *Brazilian political science review*, v. 2, p. 117-137, 2008.

MENDONÇA, R. F. ; CAL, D. G. . A quem concerne o plebiscito sobre a divisão do estado do Pará? Legitimação e contestação do direito à fala em uma comunidade do Facebook. In: *XXI Encontro Anual da Compós*, 2012, Juiz de Fora. Anais da 21a. Compós. p. 1-16.

MITRA, A. Marginal voices in cyberspace. *New Media & Society*, 3(1), p. 29-48, 2001.

NORRIS, P. (2001). *Digital Divide: Civic Engagement, Information: Poverty and the Internet in Democratic Societies*. New York: Cambridge University Press.

REHFELD, A. (2009), "Representation re -thought: on trustees, delegates and gyroscopes in the study of political representation and democracy". *American Political Science Review*, 103 (2): 214-230.

SAWARD, M. *The representative claim*. Nova York, Oxford University Press, 2010.

STROUD, N. J. Media use and political predispositions: Revisiting the concept of selective exposure. *Political Behavior*, 30, 341-366, 2008.

SUNSTEIN, C. R. *Republic.com 2.0*. Princeton, NJ: Princeton University, 2007

TAYLOR. C. 1992. *El multiculturalismo y "la política del reconocimiento"*. México: Fondo de Cultura Econômica.

URBINATI, N. & WARREN, M. E., The concept representation in contemporary democratic theory. *The Annual Review Political Science*, 11, p. 387-412, 2008.

URBINATI, N. *Representative Democracy*. Chicago, The University of Chicago Press, 2006.

WELDON, L. *When Protest Makes Policy: How Social Movements Represent Disadvantaged Groups*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2011.

WARREN, M. E. *Democracy and association* . Princeton, Princeton University Press, 2001.

WOJCIESZAK, M. Voice to the people: Media users' perspective on selective exposure and avoidance. *Electronic Journal of Communication*, 2010.

WOJCIESZAK, M. E.; MUTZ, D. C. Online Groups and Political Discourse: Do Online Discussion Spaces Facilitate Exposure to Political Disagreement? *Journal of Communication*, v. 59, n.1, p. 40-56, 2009.

NOTAS

- 1 Para Bader (2007: 264), as formas de resistência são numerosas e não devem ser reduzidas a expressões verbais, sendo consideradas também as expressões artísticas e outras formas de expressão. “Todos os grupos subordinados criam uma “transcrição oculta” que representa uma crítica do poder, por trás dos dominantes”.
- 2 Saward (2010) defende que a legitimidade de uma representação deve ser avaliada considerando um período de tempo maior, visto que ela se estabelece muito mais como um processo do que como um produto.
- 3 Compartilhamos da premissa de que as dinâmicas políticas na internet não “operam no vazio” (Dahlgren, 2010: 12). As possibilidades trazidas pela internet para as lutas por reconhecimento não podem ser plenamente apreciadas se se ignoram o contexto em que os textos são produzidos, os modos através dos quais as pessoas utilizam a comunicação online e, ainda, as relações existentes entre os usuários.

Artigo recebido: 23 de maio de 2012

Artigo aceito: 12 de abril de 2013